ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1614/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 26/04/2016 **Sanção:** 26/04/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.614/2016 Em, 26 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSFERENCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PREICETUA O ART.167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do Art. 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 50.000,00
04.001.15.452.0004- 2049 – Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Total Geral.....R$ 50.000,00

ANULA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 50.000,00
04.001.15.452.0004- 2049 – Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública
33.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 50.000,00

Total Geral.....R$ 50.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de abril de 2016.

APROVADO
E 26/04/2016
Valmir Aparecido Pessoa
CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 26/04/16

SANCIONADO
Em 26/04/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal